



SUMÁRIO

- RESUMO DE CONTRATO Nº 222/2020.
- DECRETO Nº 2500, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.
- DECRETO Nº 2501, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.
- DECRETO Nº 2502, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.
- PORTARIA Nº 009, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.



Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
RESUMO DE CONTRATO Nº 222/2020.

TP. Nº 004/2020 – Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA GAMELEIRA, CONQUISTA E SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, CONFORME PROPOSTA CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0068/19, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E O (A) JOÃO DOURADO PREFEITURA MUNICIPAL/BA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS, CONSTANTES NESTE EDITAL; Emp. **CONTRATADA: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.730.365/0001-70; CONTRATO Nº 222/2020; Vlr. R\$ 449.558,81; DOT. ORÇM.: 02.08.01 / 24. DATA ASS. 04/08/2020 – 04/12/2020; Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.**



Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2500, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**EXONERA MARCOS DA SILVA
DOURADO DO CARGO DE
ASSISTENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO
DOURADO - BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Marcos da Silva Dourado** do cargo de Assistente do Município de João Dourado – Bahia, vinculado a **Secretaria de Obras**, nomeado pelo Decreto nº 2095, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 03 de agosto de 2020.

CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2501, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**NOMEIA CÍCERA DA SILVA DOURADO
PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE
SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO
DOURADO - BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE

**Art. 1º - Nomear Cícera da Silva Dourado para o cargo de Assistente de
Secretaria do Município de João Dourado – Bahia, vinculado a Secretaria de
Assistência Social.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 03 de agosto de 2020.

**CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal**





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2502, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**NOMEIA EVERTON DE OLIVEIRA
SOUZA PARA O CARGO DE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO -
BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Everton de Oliveira Souza para o cargo de Secretário Executivo do Município de João Dourado – Bahia, vinculado a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 03 de agosto de 2020.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 03 de agosto de 2020.

CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

PORTARIA Nº 009, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**“NOMEIA AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no ser Art. 85-A,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EVERTON DE OLIVEIRA SOUZA** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de João Dourado/BA.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do **Programa de Desenvolvimento Local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação da lei geral das Micro e Pequenas empresas – Lei complementar nº 123/06, resultado da parceria entre a confederação Nacional dos Municípios – CNM e o serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da lei geral das micro e pequenas empresas no Município.
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município; e
- Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 03 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de João Dourado/BA, em 03 de agosto de 2020.

CELSON LOULA DOURADO
Prefeito Municipal

